



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 014/2023-CLJRF

Processo nº 021/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.221/2023**, autoria Executiva Municipal, em regime de tramitação URGÊNCIA ESPECIAL, que “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DOS SERVIDORES DO IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.221/2023.

Adelson da Silva Rezende
Relator

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião extraordinária, de 17 de fevereiro de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.221/2023, ressaltando que, muito embora tenha o Município concedido aumento de 6%, representado por 5,93% referente à recomposição inflacionária dos últimos 12 meses, bem como 0,07% referente recomposição inflacionária de meses anteriores aos últimos 12 meses, esta Presidência entende que o percentual que melhor atende a recomposição inflacionária dos últimos 12 meses e dos meses anteriores não praticados/concedidos seria o percentual de 6,54%.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2023.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**
Presidente Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice/Relatora: Adelson da Silva Rezende (PDT)
Membro: Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)